



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

PORTARIA N° 01/2007-SCA

Composição das Turmas da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Presidente da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que dispõe o artigo 89-A § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido que as Turmas da Segunda Câmara serão compostas por Conselheiros Federais integrantes de cada uma das seguintes Delegações, nelas presentes representantes de todas as Regiões do País:

I - Primeira Turma: Acre, Amapá, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Piauí e Rio de Janeiro.

II - Segunda Turma: Alagoas, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Roraima, Santa Catarina e Sergipe.

III - Terceira Turma: Distrito Federal, Maranhão, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo e Tocantins.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 04 de maio de 2007.

Alberto Zacharias Toron

Presidente